



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DA PRESIDENCIA**

LEI MUNICIPAL Nº 441/2016, 08 DE AGOSTO DE 2016

**Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil Emerson David Justino, situada a Rua Custodio José da Silva e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Infantil Emerson David Justino situada a Rua Custodio José da Silva nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Escola placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 08 de Agosto de 2016.

**Jairo Herculano de Melo**  
*Prefeito Constitucional*